



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 83.021.808/0001-82



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e art. 18, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.



Equipe de Planejamento

Cleber Eberhart



Problema Resumido

Insuficiência de infraestrutura adequada para acomodação, conforto e atendimento do público durante a realização de eventos públicos no Município de Chapecó/SC.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Chapecó/SC promove e apoia, ao longo do ano, diversos eventos de natureza institucional, cultural, esportiva, recreativa, comunitária e de interesse público, que reúnem diferentes perfis e quantitativos de participantes. A realização dessas atividades exige condições adequadas de infraestrutura para garantir o atendimento, a segurança, a higiene, o conforto e a permanência do público durante todo o período de realização dos eventos.

Verifica-se que os locais utilizados para a realização de parte dessas atividades não dispõem, em quantidade ou condições suficientes, de instalações sanitárias e de espaços adequados para acomodação e permanência do público, especialmente em eventos com elevada concentração de pessoas ou realizados em áreas abertas e locais que não possuem estrutura permanente compatível com a demanda.



A insuficiência dessas condições pode ocasionar desconforto aos participantes, formação de filas, dificuldade de acesso às instalações sanitárias, comprometimento das condições de higiene e permanência inadequada do público, além de dificultar a organização e o adequado funcionamento dos eventos. A situação também pode afetar pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, crianças e demais públicos que demandam condições específicas de acessibilidade e atendimento.

Nesse contexto, torna-se necessário assegurar que os eventos promovidos ou apoiados pelo Município disponham de estrutura adequada e compatível com o público estimado, a duração, a localização e as características de cada evento, contemplando condições apropriadas para utilização dos sanitários e para acomodação e permanência dos participantes.

A necessidade decorre, portanto, da busca por melhores condições de higiene, conforto, segurança, acessibilidade e organização dos eventos públicos, proporcionando ambiente adequado aos participantes e contribuindo para a adequada execução das atividades de interesse coletivo desenvolvidas pelo Município de Chapecó/SC.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação das estruturas e serviços necessários atenda adequadamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapecó, assegurando funcionalidade, segurança, acessibilidade, conforto e eficiência na realização dos eventos.

- I. **Capacidade e Dimensionamento:** Os sanitários devem ter capacidade compatível com a demanda de cada evento, considerando o número de participantes, duração, período de funcionamento, local e existência de instalações permanentes, evitando sobrecarga e uso inadequado.
- II. **Condições de higiene:** As unidades devem ser entregues em perfeitas condições de limpeza, higienização, conservação e funcionamento, mantendo-se adequadas durante todo o evento.
- III. **Limpeza e Manutenção Durante o Evento:** Para eventos de maior porte ou duração, deve-se prever limpeza, higienização, reposição de insumos e manutenção contínua, garantindo condições sanitárias adequadas.
- IV. **Estrutura e Resistência:** Os sanitários devem ser feitos de materiais resistentes e estáveis, adequados para uso externo, suportando transporte, instalação, movimentação e intempéries sem comprometer a segurança.
- V. **Ventilação e Controle de Odores:** Devem possuir ventilação adequada e um sistema eficiente para minimizar odores, garantindo condições satisfatórias de uso.
- VI. **Privacidade e Segurança:** As unidades devem ter portas e fechaduras funcionais, assegurando privacidade, além de uma estrutura estável que reduza riscos de tombamento, deslocamento ou acidentes.
- VII. **Acessibilidade:** Deve ser disponibilizada uma quantidade de unidades acessíveis compatível com o público esperado, seguindo normas de acessibilidade quanto a dimensões, circulação, acesso, portas, barras de apoio e estabilidade, garantindo uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



- VIII. Identificação e Sinalização:** As unidades devem ter identificação clara e visível quanto à finalidade, com diferenciação das unidades acessíveis, permitindo facilmente localização pelos usuários.
- IX. Equipamentos e Acessórios Internos:** As unidades devem possuir acessórios necessários para uso adequado, como suporte para papel higiênico, dispense para higienização das mãos, recipiente para resíduos e demais componentes essenciais.
- X. Higienização das Mãos:** Deve ser assegurada estrutura adequada para higienização das mãos, compatível com o tipo de evento, incluindo lavatório, dispensador de álcool em gel ou solução equivalente, quando aplicável.
- XI. Insumos:** A prestação dos serviços deve incluir os insumos necessários para o funcionamento das unidades, como papel higiênico e produtos para higienização e controle de odores, conforme especificações.
- XII. Tratamento dos Resíduos:** Os resíduos devem ser coletados, tratados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a legislação, proibindo descarte irregular.
- XIII. Produtos Utilizados:** Os produtos químicos e materiais para higienização e tratamento de resíduos devem ser adequados à finalidade, preferencialmente biodegradáveis, e utilizados conforme orientações técnicas e ambientais.
- XIV. Transporte, Instalação e Retirada:** O serviço deve incluir transporte, entrega, instalação, posicionamento e retirada das unidades, respeitando condições de acesso e orientações da Administração sobre a localização em cada evento.
- XV. Adequação ao Local:** A instalação deve considerar características do espaço do evento, incluindo acesso, circulação do público, segurança, estabilidade do terreno e proximidade de outros espaços, evitando obstruções e comprometimento da segurança.
- XVI. Disponibilidade e Pontualidade:** As unidades devem estar instaladas e disponíveis antes do início do evento, conforme prazo definido pela Administração, e permanecer disponíveis durante todo o período contratado.
- XVII. Atendimento Emergencial:** Deve ser assegurada capacidade de atendimento para ocorrências emergenciais, como limpeza, manutenção, reposição de insumos ou substituição de unidades com falhas
- XVIII. Estado de Conservação:** Não serão aceitas unidades com danos estruturais, trincas, deformações, vazamentos, sujeira excessiva, mau funcionamento de portas ou fechaduras, ou condições que comprometam segurança, higiene ou conforto.
- XIX. Segurança e Estabilidade:** As unidades devem permanecer estáveis e devidamente posicionadas durante todo o uso, com medidas para impedir deslocamentos ou tombamentos devido às condições normais de uso e características do local.
- XX. Condições Climáticas:** A solução deve ser adequada para instalação em áreas externas e suportar as condições climáticas comuns em Chapecó/SC, com medidas específicas conforme necessário para o evento ou local.
- XXI. Responsabilidade pela Prestação do Serviço:** A contratada deve disponibilizar equipe e meios necessários para executar integralmente os serviços de transporte, instalação, higienização, manutenção, abastecimento de insumos e retirada das unidades, conforme condições estabelecidas pela Administração.



XXII. Conformidade Normativa: Os equipamentos e serviços devem atender à legislação e normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade aplicáveis, além das exigências dos órgãos competentes.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de disponibilização de estruturas temporárias adequadas para atendimento ao público durante eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chapecó/SC, foram analisadas alternativas capazes de atender às demandas de forma temporária ou permanente, considerando aspectos de funcionalidade, conforto, segurança, acessibilidade, logística, manutenção, custos e capacidade de atendimento.

Solução 01 – Locação de estruturas temporárias para evento

Descrição: Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária das estruturas necessárias ao atendimento dos eventos, incluindo, conforme as condições estabelecidas, arquibancadas, banheiros químicos e os respectivos serviços de transporte, instalação, montagem, higienização, manutenção, abastecimento de insumos, desmontagem e retirada.

Vantagens:

- Permite dimensionar as estruturas conforme o público, duração, local e características de cada evento;
- Dispensa a aquisição, armazenamento e conservação permanente das estruturas pelo Município;
- Reduz a necessidade de estrutura própria para transporte, montagem, instalação, limpeza e manutenção;
- Permite atendimento a eventos realizados em diferentes locais do Município;
- Possibilita a utilização de estruturas com características específicas, inclusive sanitários acessíveis e arquibancadas adequadas ao público;
- Apresenta maior flexibilidade para eventos de diferentes portes;
- Permite ampliar ou reduzir a quantidade de estruturas conforme a demanda;
- Transfere à empresa contratada às atividades especializadas de montagem, manutenção, higienização e desmontagem;
- Facilita a organização logística antes e após os eventos.

Desvantagens:

- Geração de despesas conforme a quantidade, características e frequência dos eventos;
- Dependência da disponibilidade operacional da empresa contratada;
- Necessidade de planejamento prévio para garantir a disponibilização das estruturas nas datas requeridas;
- Necessidade de fiscalização quanto às condições de segurança, conservação, limpeza, acessibilidade e funcionamento;
- Possibilidade de variação dos custos conforme porte e características de cada evento.



Avaliação: A alternativa apresenta elevada flexibilidade operacional e permite adequar as estruturas às características e necessidades de cada evento, sem exigir investimento inicial significativo na aquisição de equipamentos ou formação de estrutura própria pelo Município.

Solução 02 – Aquisição de estruturas para utilização permanente

Descrição: Consiste na aquisição de estruturas, equipamentos e unidades destinadas à utilização permanente pelo Município em eventos e outras situações que demandem infraestrutura temporária, incluindo, conforme a necessidade, arquibancadas e unidades sanitárias.

Vantagens:

- Disponibilidade dos equipamentos para utilização conforme a programação do Município;
- Maior autonomia quanto à utilização das estruturas;
- Possibilidade de padronização dos equipamentos;
- Redução da dependência de contratação específica para disponibilização das estruturas;
- Possibilidade de redução do custo unitário em situações de utilização frequente e contínua.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial para aquisição;
- Necessidade de local apropriado para armazenamento;
- Responsabilidade do Município pela conservação e manutenção;
- Necessidade de estrutura própria ou contratação complementar para transporte, montagem e desmontagem;
- Necessidade de equipe e recursos para limpeza, higienização e manutenção das unidades sanitárias;
- Risco de ociosidade em períodos sem eventos;
- Necessidade de reposição ou substituição dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

Avaliação: A aquisição pode apresentar vantagens quando houver demanda elevada, frequente e previsível, capaz de justificar a manutenção permanente das estruturas. Entretanto, exige estrutura operacional, logística e espaço para armazenamento, além de custos contínuos de conservação e manutenção.

Solução 03 – Locação de estruturas especializadas ou modulares

Descrição: Consiste na contratação de estruturas móveis ou modulares destinadas a eventos que demandem maior nível de conforto, capacidade ou especificidade, podendo incluir sanitários móveis em trailers ou módulos, arquibancadas com características diferenciadas e outras estruturas compatíveis com as necessidades do evento.

Vantagens:

- Possibilidade de maior conforto e qualidade de atendimento ao público;
- Disponibilização de estruturas com características específicas;
- Maior adequação para eventos de maior porte, duração ou formalidade;
- Possibilidade de utilização em diferentes locais;
- Redução da necessidade de aquisição e armazenamento permanente.

Desvantagens:



- Custo de contratação potencialmente superior ao de estruturas convencionais;
- Necessidade de espaço adequado para transporte, posicionamento e montagem;
- Maior complexidade logística;
- Dependência das condições de acesso e infraestrutura do local;
- Necessidade de planejamento específico para montagem, utilização e desmontagem.

Avaliação: A alternativa pode ser adequada para eventos específicos que demandem maior padrão de conforto, capacidade ou estrutura. Entretanto, sua utilização generalizada pode elevar os custos e restringir a flexibilidade de atendimento a diferentes locais e características de eventos.

Solução 04 – Utilização de estruturas permanentes existentes

Descrição: Consiste no aproveitamento das estruturas permanentes já disponíveis nos locais de realização dos eventos, quando apresentarem capacidade, segurança, acessibilidade e condições adequadas para atendimento ao público.

Vantagens:

- Aproveitamento da infraestrutura existente;
- Ausência de custos específicos com locação ou aquisição de estruturas;
- Redução da necessidade de transporte, montagem e instalação de estruturas temporárias;
- Possibilidade de maior conforto quando as instalações apresentarem condições adequadas.

Desvantagens:

- Disponibilidade limitada aos locais que possuam infraestrutura suficiente;
- Possibilidade de capacidade inferior à demanda do evento;
- Necessidade de avaliação prévia das condições de conservação, segurança e acessibilidade;
- Menor flexibilidade para eventos realizados em espaços abertos ou locais sem infraestrutura permanente;
- Possibilidade de sobrecarga das estruturas existentes em eventos com grande concentração de público.

Avaliação: O aproveitamento das estruturas existentes deverá ser considerado sempre que houver disponibilidade e capacidade suficiente. Entretanto, essa alternativa não atende isoladamente às necessidades de eventos realizados em locais sem infraestrutura adequada ou cuja capacidade seja inferior à demanda prevista.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na locação de estruturas temporárias para atendimento aos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chapecó/SC, contemplando, conforme a necessidade de cada evento, arquibancadas e banheiros químicos, acompanhados dos serviços necessários à sua adequada disponibilização, como transporte, montagem, instalação, higienização, manutenção, abastecimento de insumos, desmontagem e retirada.

Aspectos Técnicos



A adoção da locação de arquibancadas e banheiros químicos permite dimensionar as estruturas de acordo com o porte, duração, localização e características de cada evento, evitando a disponibilização de estruturas superiores ou inferiores à demanda. A solução possibilita atender eventos realizados em diferentes locais do Município, inclusive aqueles que não dispõem de infraestrutura permanente suficiente para acomodação do público e instalações sanitárias.

As estruturas deverão atender aos requisitos técnicos, de segurança, estabilidade, acessibilidade, higiene e conforto estabelecidos no Termo de Referência, considerando as características específicas de cada evento. A locação permite ainda a utilização de diferentes configurações e quantidades de estruturas, conforme as necessidades previamente identificadas pela Administração.

O levantamento de mercado deverá demonstrar a existência de empresas aptas a fornecer os serviços e estruturas requeridos, contribuindo para a competitividade da contratação e para a obtenção de solução compatível com as necessidades do Município.

Aspectos Operacionais

A locação apresenta viabilidade operacional, uma vez que transfere à empresa contratada as atividades relacionadas ao transporte, montagem, instalação, higienização, manutenção, abastecimento de insumos, desmontagem e retirada das estruturas, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solução reduz a necessidade de o Município manter estrutura própria para armazenamento, transporte, montagem e conservação dos equipamentos, além de permitir maior flexibilidade na programação dos eventos. A quantidade e a configuração das estruturas poderão ser ajustadas de acordo com cada demanda, considerando o público estimado, o local, o período de utilização e as condições específicas do evento.

A contratação também permite maior previsibilidade operacional, mediante programação prévia das entregas, montagem e retirada, bem como estabelecimento de procedimentos para atendimento de eventuais necessidades de manutenção, higienização ou substituição durante a realização dos eventos.

Aspectos Econômicos

A locação apresenta-se como alternativa compatível com a natureza variável e temporária da demanda municipal, evitando os investimentos necessários para aquisição, armazenamento, transporte e manutenção permanente de arquibancadas e unidades sanitárias.

O pagamento estará vinculado às estruturas e serviços efetivamente demandados e disponibilizados, possibilitando adequar os custos ao porte e às características de cada evento. Dessa forma, evita-se a manutenção de equipamentos próprios sujeitos a períodos de ociosidade, bem como os custos associados à sua conservação, armazenamento e reposição.



A contratação integrada dos serviços de transporte, montagem, manutenção, higienização e retirada também pode proporcionar maior eficiência operacional, reduzindo a necessidade de mobilização de recursos e estruturas próprias da Administração.

Sustentabilidade

A solução contribui para a utilização racional dos recursos, uma vez que possibilita o compartilhamento e a reutilização das estruturas pela empresa contratada em diferentes eventos, evitando a aquisição de equipamentos destinados a utilização eventual.

No caso dos banheiros químicos, deverão ser observados os requisitos relacionados à higienização, coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos e efluentes, conforme a legislação aplicável. As estruturas e os serviços deverão, sempre que possível, observar práticas que reduzam desperdícios e impactos ambientais decorrentes de sua instalação, utilização e retirada.

Interesse Público

A contratação contribui diretamente para a adequada realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chapecó, proporcionando melhores condições de acomodação, conforto, segurança, acessibilidade e higiene aos participantes.

A disponibilização de arquibancadas permite ampliar e organizar a capacidade de acomodação do público, enquanto os banheiros químicos possibilitam o atendimento das necessidades sanitárias em locais que não disponham de infraestrutura permanente suficiente.

Em comparação às alternativas analisadas, a locação apresenta maior flexibilidade para atender diferentes eventos, locais e quantitativos, sem exigir a constituição e manutenção de estrutura permanente pelo Município, mostrando-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Modalidade e forma de contratação

Considerando que os serviços e estruturas objeto da contratação possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, a contratação poderá ser caracterizada como de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da referida Lei, possibilitando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento deverá ser definido de acordo com a estruturação do objeto e a estratégia de contratação estabelecida no Termo de Referência, podendo ser adotado o menor preço por item, quando tecnicamente viável, de modo a ampliar a participação de fornecedores e preservar a competitividade, observadas as disposições relativas ao parcelamento do objeto.



Caso a demanda apresente características de utilização futura e variável, poderá ser avaliada a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada sua conveniência e compatibilidade com a natureza dos serviços. Nesse caso, o registro não obrigará a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade para atendimento das demandas efetivamente verificadas.

Forma de Execução

Trata-se de contratação de serviços de locação de estruturas temporárias, com disponibilização, transporte, montagem, instalação, manutenção, higienização, abastecimento de insumos, desmontagem e retirada, conforme aplicável a cada estrutura e evento.

A execução deverá ocorrer de acordo com as solicitações da Administração e com o cronograma estabelecido para cada evento, observando-se os locais, períodos de utilização, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência.

O recebimento e a fiscalização dos serviços observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade das estruturas e dos serviços executados com as especificações, quantitativos, condições de segurança, acessibilidade, higiene, conservação e demais requisitos estabelecidos.

O recebimento poderá ocorrer:

- I. Provisoriamente, mediante a verificação inicial da disponibilização e instalação das estruturas no local e prazo estabelecidos;
- II. Definitivamente, após a confirmação da conformidade dos serviços e das estruturas com as condições previstas no Termo de Referência, inclusive quanto à quantidade, qualidade, funcionamento, conservação e demais requisitos aplicáveis.

Interesse Público

Sob a ótica do interesse público, a adoção do pregão eletrônico proporciona transparência, competitividade e possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. A locação de arquibancadas e banheiros químicos permitirá ao Município dispor de infraestrutura temporária adequada às diferentes demandas dos eventos, contribuindo para a segurança, acessibilidade, conforto, organização e qualidade dos serviços oferecidos à população de Chapecó.



QUANTITATIVOS E VALORES

O levantamento dos quantitativos foi realizado com base nas necessidades identificadas pelas Secretarias e unidades administrativas do Município, considerando o planejamento dos eventos, o histórico de utilização de estruturas temporárias, as características dos locais e a estimativa de público, duração e porte das atividades previstas.



Para a definição dos quantitativos, foram considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. **Histórico de utilização:** demandas anteriormente contratadas pelo Município para disponibilização de estruturas temporárias destinadas ao atendimento do público em eventos;
- II. **Características dos eventos:** quantidade, porte, duração, localização, público estimado e necessidade de acomodação e infraestrutura sanitária;
- III. **Estruturas necessárias:** quantidade estimada de arquibancadas e banheiros químicos, considerando a capacidade de atendimento e as condições específicas de cada evento;
- IV. **Infraestrutura existente:** disponibilidade e capacidade das instalações permanentes nos locais de realização dos eventos, verificando a necessidade de complementação mediante estruturas temporárias;
- V. **Demandas previstas:** eventos e atividades programados ou previsíveis durante o período de vigência da contratação, considerando as informações fornecidas pelas unidades demandantes;
- VI. **Flexibilidade da demanda:** possibilidade de variação dos quantitativos de acordo com o porte e as características de cada evento, evitando a contratação de estruturas em quantidade superior ou inferior à efetivamente necessária.

Referência de contratação anterior

Como elemento complementar para o dimensionamento da demanda e da pesquisa de preços, foi considerada a contratação realizada pelo Município por meio do Pregão Eletrônico nº 217/2025, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos para utilização por servidores em serviço e pela população em geral durante atividades externas e eventos.

A contratação foi realizada pelo Município de Chapecó e pelo Fundo Municipal de Saúde de Chapecó, mediante Sistema de Registro de Preços, com valor total estimado de R\$ 610.600,00, tendo sido homologada em 19/08/2025.

Na referida contratação, foram registrados os seguintes quantitativos e valores unitários estimados:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor R\$
01	Locação de banheiro químico – diária	364	Diária	R\$ 250,00
02	Locação de banheiro químico – mensal	312	Mês	R\$ 1.050,00
03	Locação de banheiro químico – quinzenal	152	Quinzenal	R\$ 650,00
04	Locação de sanitário portátil	36	Unidade	R\$ 1.200,00
Valor Total			R\$ 610.600,00	

Os dados da contratação anterior constituem referência histórica para análise da demanda e dos preços praticados, permitindo verificar o comportamento das contratações realizadas pelo Município e subsidiar a definição dos quantitativos e valores da nova contratação.

Ressalta-se, contudo, que os dados do Pregão Eletrônico nº 217/2025 serão utilizados como elemento complementar, devendo os quantitativos da presente contratação ser definidos de acordo com as necessidades atualmente identificadas e as características dos eventos previstos. Da mesma forma, os



valores históricos não serão adotados automaticamente como preços estimados, devendo ser confrontados com a pesquisa de preços atual e demais parâmetros admitidos pela legislação aplicável.

Arquibancadas

Para as arquibancadas, os quantitativos deverão ser dimensionados considerando a estimativa de público, a necessidade de acomodação, a duração e as características de cada evento, bem como a capacidade das estruturas a serem disponibilizadas e as condições do local de instalação.

Sempre que disponível, o histórico de eventos e de contratações anteriores poderá ser utilizado como referência para identificação da demanda, devendo ser complementado pelas necessidades informadas pelas unidades responsáveis pela organização dos eventos.

Consolidação

Os quantitativos foram consolidados com o objetivo de atender às necessidades atuais e previsíveis do Município, buscando compatibilizar a capacidade de atendimento dos eventos com a utilização eficiente dos recursos públicos.

A definição dos quantitativos não representa obrigação de utilização integral, devendo a efetiva solicitação das estruturas ocorrer de acordo com a demanda de cada evento e as condições estabelecidas na contratação.

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável. Serão considerados, quando pertinentes e disponíveis, preços de contratações públicas similares, registros de preços, contratações anteriores do próprio Município e cotações obtidas junto a fornecedores, sem prejuízo de outros parâmetros admitidos pela legislação.

Os quantitativos e valores estimados por item constarão das tabelas integrantes deste Estudo Técnico Preliminar.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ total
1	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (STD) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Diárias	1000	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00
2	LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA (PNE) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Diárias	100	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
3	LOCAÇÃO DE PIA MÓVEL COM DOIS LAVATÓRIOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Diárias	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO MÓVEL CARRETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Diárias	10	R\$ 7.600,00	R\$ 76.000,00



Lote 02					
5	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Metros Linear	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
Valor Total				R\$ 548.000,00	

Valores estimados

Os valores apresentados possuem caráter preliminar e destinam-se exclusivamente ao planejamento da contratação. A estimativa de preços deverá ser posteriormente atualizada e validada mediante pesquisa de preços, observadas as especificações definitivas, as condições de mercado e os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável. Os valores poderão, portanto, sofrer alterações até a conclusão da etapa de estimativa de preços, sem prejuízo da viabilidade e do planejamento da contratação.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Foram considerados a natureza e a complementaridade dos serviços, a responsabilidade técnica, o custo de gerir vários contratos, a ampliação da competitividade, a economicidade e a eficiência na execução e na fiscalização contratual.

A contratação será estruturada em 2 (dois) lotes, de acordo com as características técnicas e operacionais das estruturas:

Lote 01 – Estruturas sanitárias: cabines sanitárias convencionais, cabines sanitárias acessíveis, pias móveis e banheiro móvel em carreta.

Esses itens foram reunidos porque formam um único sistema de atendimento sanitário ao público. Têm a mesma finalidade, são demandados ao mesmo tempo nos mesmos eventos e se complementam na hora de dimensionar e distribuir os pontos de atendimento. O banheiro em carreta, apesar de ter características construtivas e de transporte próprias, presta o mesmo serviço que as cabines, e deve ser planejado junto com elas quanto à quantidade, à localização e à acessibilidade.

Esses serviços também compartilham as mesmas rotinas operacionais: entrega, instalação, abastecimento de água e insumos, higienização periódica durante o evento, sucção, transporte e destinação final dos efluentes, manutenção e retirada. Essas atividades exigem a mesma capacidade técnica, os mesmos veículos e equipamentos (como caminhões limpa-fossa) e as mesmas licenças e autorizações ambientais para o transporte e a destinação dos resíduos. Separar esses itens levaria mais de uma empresa a executar as mesmas atividades no mesmo local e horário. Isso dividiria a responsabilidade técnica e ambiental sobre o manejo dos efluentes, dificultaria apontar o responsável por eventuais falhas de higienização ou de abastecimento e aumentaria os custos de mobilização, logística e gestão contratual.



Reunir esses itens também não restringe a competitividade, porque o fornecimento de cabines convencionais, cabines acessíveis, pias móveis e unidades sanitárias em carreta faz parte do mesmo segmento de mercado: o de locação e operação de sanitários móveis. A pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) confirma essa prática. Ela encontrou contratações semelhantes de outros órgãos e entidades em que esses itens foram licitados no mesmo lote e adjudicados a um mesmo fornecedor. Isso mostra que as empresas do segmento costumam fornecer todas essas estruturas.

Mantê-los juntos garante ainda que a solução sanitária seja uniforme, com padrão homogêneo de limpeza, conservação e atendimento às normas de acessibilidade. Também permite fiscalizar com um único responsável o serviço como um todo, que tem impacto direto sobre a saúde pública e o conforto dos usuários.

Lote 02 – Arquibancada: arquibancada em estrutura metálica. Fica separada das estruturas sanitárias porque tem finalidade distinta (acomodar o público), características técnicas próprias, montagem e desmontagem específicas, exigência de responsabilidade técnica de engenharia (ART/RRT) e um mercado fornecedor diferente. Não há interdependência operacional que justifique contratá-la junto com os serviços sanitários.

A divisão proposta evita que objetos de naturezas distintas fiquem concentrados em um único lote. Ela permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento e amplia a competitividade. Ao mesmo tempo, mantém reunidos os itens que formam um conjunto funcional e operacional único.

Dessa forma, o parcelamento em 2 (dois) lotes é tecnicamente adequado e compatível com o interesse público. Ele concilia competitividade, economicidade, eficiência operacional e adequada execução e fiscalização contratual.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar infraestrutura sanitária temporária adequada para os eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chapecó/SC, proporcionando condições apropriadas de higiene, conforto, segurança, acessibilidade e atendimento aos participantes, bem como eficiência na organização e execução dos eventos.

Nesse sentido, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- I. Disponibilizar estrutura sanitária temporária em quantidade compatível com a demanda, considerando o público estimado, a duração, o local, as características e a programação de cada evento;
- II. Assegurar condições adequadas de higiene, conforto, segurança e funcionalidade aos participantes, trabalhadores, equipes de apoio e demais usuários durante todo o período de realização dos eventos;



- III. Garantir condições de acessibilidade, mediante disponibilização de sanitários adaptados em quantidade compatível com o público e com as características do evento, observadas as normas aplicáveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV. Reduzir a sobrecarga das instalações sanitárias permanentes existentes, quando estas estiverem disponíveis, especialmente nos períodos de maior concentração de público;
- V. Atender adequadamente eventos realizados em locais sem infraestrutura sanitária permanente ou com capacidade insuficiente, ampliando a possibilidade de utilização de espaços públicos e demais locais destinados às atividades municipais;
- VI. Garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período contratado, mediante execução dos serviços de limpeza, higienização, manutenção, reposição de insumos e eventual substituição de unidades que apresentem problemas;
- VII. Assegurar a instalação e disponibilização dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, de modo que a infraestrutura esteja plenamente disponível antes do início das atividades e permaneça em funcionamento durante a programação;
- VIII. Assegurar a adequada coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação dos resíduos e efluentes provenientes da utilização dos sanitários, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável;
- IX. Disponibilizar os equipamentos em locais estrategicamente definidos, considerando acessibilidade, circulação do público, segurança, proximidade das áreas de concentração e características do espaço utilizado;
- X. Reduzir a necessidade de intervenções ou instalações permanentes, proporcionando solução compatível com a natureza temporária e itinerante dos eventos realizados pelo Município;
- XI. Proporcionar maior flexibilidade operacional à Administração, permitindo adequar a quantidade de unidades às características e ao porte de cada evento, evitando a manutenção de estrutura permanente subutilizada;
- XII. Assegurar atendimento adequado a diferentes perfis de público, considerando, quando aplicável, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, idosos, crianças, trabalhadores e equipes responsáveis pela organização e execução dos eventos;
- XIII. Contribuir para a organização, conforto e adequada experiência dos participantes, reduzindo situações de desconforto, filas excessivas, indisponibilidade de instalações e demais problemas decorrentes da insuficiência de estrutura sanitária;
- XIV. Garantir maior eficiência na gestão dos eventos municipais, mediante centralização das atividades de transporte, instalação, higienização, manutenção e retirada dos equipamentos, quando previstas no objeto;



- XV.** Reduzir riscos sanitários, ambientais e operacionais relacionados à ausência ou insuficiência de instalações sanitárias adequadas, mediante manutenção das unidades em condições apropriadas de utilização;
- XVI.** Assegurar a continuidade da prestação dos serviços, inclusive diante de eventuais ocorrências durante os eventos, mediante disponibilidade de suporte operacional para manutenção, higienização ou substituição dos equipamentos, quando necessário;
- XVII.** Promover o adequado atendimento da população e dos participantes dos eventos públicos, garantindo infraestrutura compatível com a finalidade das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município;
- XVIII.** Obter maior previsibilidade e controle da execução contratual, mediante definição de padrões objetivos para disponibilização, conservação, higienização, manutenção e retirada dos equipamentos;
- XIX.** Assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante contratação dimensionada conforme a demanda efetiva e as características dos eventos, evitando investimentos permanentes quando a necessidade possuir natureza temporária ou variável;
- XX.** Contribuir para a realização adequada dos eventos culturais, tradicionalistas, esportivos, recreativos, institucionais e comunitários, proporcionando infraestrutura de apoio compatível com o interesse público e com o número de participantes esperado.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução dos serviços de locação de sanitários químicos para atendimento aos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chapecó/SC, deverão ser adotadas, previamente e durante a execução contratual, as seguintes providências:

- I.** Levantar e consolidar a programação dos eventos que poderão demandar a utilização dos sanitários, considerando datas, locais, duração, características e estimativa de público;
- II.** Identificar a infraestrutura sanitária existente em cada local, verificando sua capacidade, condições de funcionamento e acessibilidade, de modo a dimensionar adequadamente a necessidade de unidades temporárias;
- III.** Estimar os quantitativos necessários de sanitários convencionais e acessíveis, considerando o público esperado, a duração do evento, o período de utilização e demais características relevantes;
- IV.** Realizar pesquisa de preços de mercado, observando os parâmetros previstos na legislação aplicável, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação e avaliar a compatibilidade dos preços praticados;



- V.** Elaborar o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, prazos, critérios de medição e pagamento, responsabilidades da contratada, condições de fiscalização e demais obrigações necessárias;
- VI.** Definir previamente os locais de instalação, considerando condições de acesso, circulação do público, acessibilidade, segurança, estabilidade do terreno e proximidade das áreas de maior concentração de pessoas;
- VII.** Estabelecer fluxo de comunicação entre a Administração, a fiscalização e a contratada, especialmente para encaminhamento das ordens de serviço, confirmação de locais, horários de instalação e retirada e atendimento de ocorrências;
- VIII.** Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as competências e atribuições previstas na legislação aplicável;
- IX.** Orientar os responsáveis pela fiscalização quanto aos requisitos de recebimento, verificação das condições de higiene, conservação, funcionamento, acessibilidade, instalação e retirada dos equipamentos;
- X.** Definir os procedimentos para solicitação dos serviços, estabelecendo as informações mínimas necessárias para cada demanda, tais como evento, local, data, horário, quantidade de unidades e período de utilização;
- XI.** Estabelecer critérios objetivos para medição e pagamento, vinculando-os à efetiva disponibilização e execução dos serviços contratados;
- XII.** Prever mecanismos de controle da qualidade dos serviços, especialmente quanto à limpeza, higienização, reposição de insumos, manutenção e disponibilidade dos equipamentos durante os eventos;
- XIII.** Verificar previamente as condições de acesso dos locais, especialmente quando houver necessidade de transporte e posicionamento de equipamentos de maior porte ou em áreas com restrições de circulação;
- XIV.** Estabelecer procedimentos para situações emergenciais, incluindo necessidade de limpeza extraordinária, reposição de insumos, manutenção ou substituição de unidades durante a realização dos eventos;
- XV.** Orientar as equipes responsáveis pela organização dos eventos quanto à localização dos sanitários, acessibilidade, fluxo de utilização e comunicação de eventuais ocorrências à fiscalização;
- XVI.** Acompanhar a execução contratual e registrar as ocorrências, adotando as providências necessárias para correção de falhas ou não conformidades identificadas;
- XVII.** Verificar a regularidade da coleta, transporte e destinação dos resíduos e efluentes, quando essa atividade integrar o objeto contratado, mantendo os registros e documentos comprobatórios pertinentes;
- XVIII.** Avaliar, ao término de cada evento ou período de utilização, a qualidade dos serviços prestados, registrando eventuais ocorrências que possam subsidiar a fiscalização, aplicação de medidas administrativas e o planejamento de futuras contratações;



- XIX.** Promover o planejamento antecipado das demandas, sempre que possível, de modo a assegurar prazo suficiente para mobilização, transporte, instalação e disponibilização dos equipamentos antes do início dos eventos;
- XX.** Adotar as demais providências administrativas necessárias ao regular processamento da contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação deverá contemplar, conforme definido no Termo de Referência, os serviços necessários à disponibilização das estruturas, incluindo transporte, montagem, instalação, higienização, manutenção, fornecimento de insumos, quando aplicável, desmontagem e retirada.

Não foram identificadas contratações adicionais indispensáveis à execução do objeto. Eventuais contratações relacionadas à realização dos eventos, como segurança, limpeza, sonorização, iluminação e outras estruturas, possuem caráter independente e não constituem condição para a execução dos serviços objeto desta contratação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de água, geração de resíduos, utilização de produtos de limpeza, transporte das estruturas, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como à geração e destinação dos efluentes provenientes das estruturas sanitárias.

Os principais impactos identificados são:

- geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem, utilização e desmontagem das estruturas;
- geração de efluentes e resíduos provenientes da utilização dos banheiros, com necessidade de coleta e destinação ambientalmente adequada;
- consumo de água e produtos utilizados na higienização e manutenção das estruturas sanitárias;
- emissão de gases e ruídos decorrentes do transporte, montagem, desmontagem e retirada das estruturas;
- possibilidade de danos ou alterações temporárias nos locais de instalação, especialmente em áreas de circulação e uso público.

Como medidas de controle e mitigação, deverão ser adotadas práticas de gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes, uso racional de água e produtos de limpeza, manutenção das



condições de higiene, utilização de veículos e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e recuperação das áreas utilizadas após a desmontagem, observadas as normas ambientais aplicáveis.

A contratada deverá responsabilizar-se pela correta execução das atividades sob sua responsabilidade, evitando o descarte irregular de resíduos ou efluentes e adotando medidas que reduzam os impactos decorrentes da prestação dos serviços.



CONCLUSÃO

As análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação é viável e tecnicamente adequada, considerando as necessidades identificadas, as alternativas disponíveis no mercado e os requisitos de segurança, acessibilidade, higiene, conforto, funcionalidade e eficiência necessários à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chapecó/SC. Dessa forma, **DECLARA-SE** que a contratação é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Viabilidade geral: A locação de estruturas temporárias para eventos mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, atendendo às necessidades de disponibilização de estruturas sanitárias e arquibancadas de acordo com o porte, duração, local e público estimado de cada evento. A solução permite adequar os quantitativos à demanda, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente das estruturas pelo Município.

Viabilidade técnica: O levantamento realizado indica a existência de empresas especializadas e de estruturas disponíveis no mercado compatíveis com as necessidades identificadas. Os requisitos relativos à estabilidade, segurança, acessibilidade, higiene, capacidade, dimensões, montagem, instalação, manutenção e desmontagem poderão ser definidos objetivamente no Termo de Referência, de acordo com as características de cada estrutura e com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Viabilidade operacional: A contratação permite que a empresa responsável execute as atividades necessárias à disponibilização das estruturas, incluindo transporte, montagem, instalação, higienização, manutenção, fornecimento de insumos, quando aplicável, desmontagem e retirada. Essa forma de execução proporciona maior flexibilidade para atendimento de eventos realizados em diferentes locais e períodos, reduzindo a necessidade de estrutura própria para armazenamento, transporte e manutenção dos equipamentos.

Viabilidade econômica: A solução mostra-se economicamente viável, considerando que a locação permite dimensionar a utilização das estruturas conforme a demanda efetiva dos eventos, evitando os custos relacionados à aquisição, armazenamento, conservação e manutenção permanente. A estimativa de preços será fundamentada em pesquisa de mercado e em referências de contratações similares, de modo a verificar a compatibilidade dos valores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Viabilidade administrativa e legal: A contratação poderá ser realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, estando o objeto passível de definição objetiva



quanto às especificações, condições de execução, prazos, responsabilidades, recebimento e fiscalização. O parcelamento em lotes, conforme as características técnicas e operacionais das estruturas, favorece a competitividade e possibilita a participação de empresas especializadas, sem comprometer a execução do objeto.

Conclusão: Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e adequada para atender às demandas de infraestrutura temporária dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Chapecó/SC. A solução possibilita a disponibilização de estruturas adequadas às necessidades de cada evento, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, higiene, conforto e organização, além de permitir o uso eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Chapecó - SC, 6 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **CLEBER EBERHART**
Data: 08/10/2026 09:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleber Eberhart
Consultor Administrativo